



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1971

**PROCESSO N.**

*Interessado:* MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Assunto:* Projeto de Resolução nº 10/71, que institui Medalha de Honra ao Mérito.

**A U T U A Ç Ã O**

Aos Oito dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e setenta e um,  
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

.....  
DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**SECRETARIA DA CÂMARA**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/71

Res: 256  
J. 215

*Handwritten notes and signatures in a box, including the name 'Gervásio'.*

INSTITUI MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO:-

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito, usando de atribuições legais, decreta e promulga a seguinte:-

R E S O L U Ç Ã O:-

Art.1º) - Fica instituída a MEDALHA DE HONRA A MÉRITO aos Senhores Vereadores da Câmara Municipal.

§ 1º) - Farão jús à Medalha de Honra ao Mérito os Vereadores menos faltosos às sessões realizadas durante o ano Legislativo.

§ 2º) - Para efeito do que trata êste artigo, computam-se as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes.

§ 3º) - Farão jús, ao que especifica êste artigo, os vereadores colocados nos três primeiros lugares.

Art.2º) - Fica o Sr. Presidente, autorizado a planejar e a adquirir a / medalha que julgar mais conveniente ao que trata o artigo / 1º (primeiro) desta Resolução.

Art.3º) - Fica marcado o dia da entrega das referidas medalha, aos Senhores vereadores, contemplados, na última sessão do mês de / dezembro.

Art.4º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, / ficando revogadas as disposições em contrário.

*Da última*

Sala das Sessões

Em 5 de abril de 1.971

MESA DIRETORA:-

*[Signature]*  
Presidente

*[Signature]*  
Vice-Presidente

*[Signature]*  
1º Secretário

*[Signature]*  
2º Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 10/05/71

*[Signature]*

Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

**PARERE**

As Comissões de Justiça e Finanças da Casa, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Resolução 10/71 chegaram por conclusão que o mesmo é constitucional, sendo portanto, favoráveis à sua aprovação, tal como fora apresentado.

Cala das Sessões,

Em 26 de abril de 1971

COMISSÃO DE JUSTIÇA

*Leuzine Calvão*  
*Antônio Torres*

COMISSÃO DE FINANÇAS

*Luiz de Fátima*  
*Antônio Torres*

*Tricima Sessa*  
INCLUIR NA CÂMARA DO DIA  
*Quarta-feira*  
1971

RESOLUÇÃO Nº 256

INSTITUI MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais; Decreta e Promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

- Art. 1º)- Fica instituída a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO aos Senhores Vereadores da Câmara Municipal.
- § - 1º)- Farão júris à Medalha de Honra ao Mérito os Vereadores - menos faltosos às sessões realizadas durante o ano Legislativo.
- § - 2º)- Para efeito de que trata este artigo, computam-se as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes.
- § - 3º)- Farão júris, ao que especifica este artigo, os Vereadores colocados nos três primeiros lugares.
- Art. 2º)- Fica o Sr. Presidente, autorizado a planejar e a adquirir a medalha que julgar mais conveniente ao que trata o artigo 1º (primeiro) desta Resolução.
- Art. 3º)- Fica Marcado o dia da entrega das referidas medalhas, - aos Senhores Vereadores, contemplados, na última sessão do mês de dezembro.
- Art. 4º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 10 de maio de 1.971

---

Presidente

Registrada e Publicada n/Secretaria, na data supra

---

Secretário

215/71

11 de maio de 1.971

Senhor Diretor:

Tenho a satisfação de passar a s sua mãos para os devidos fins de publicação, o autografo da Resolução nº 256, aprovada por esta Câmara Municipal em sua última reunião ordinária.

Aproveito a oportunidade para apresentar/ a V. Exa., os meus protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

---

Presidente

Ao  
Exo. Sr.  
Syro Teodoldi Netto  
DD. Prefeito Municipal  
NESTA: